



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 2660 – Ano 12 Quinta-Feira, 11 de fevereiro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital.....	12
Comunicados.....	12
Ata 01 do Tomada de Preços Nº. 019/PMC/2021.....	12
Ata 07 do Edital de Tomada de Preços Nº. 319/PMC/2020.....	13
Aviso de Licitação.....	14

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 155/21, de 3 de fevereiro de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 1267/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Ricardo Zanatta Guidi e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 580984 de 06/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RICARDO ZANATTA GUIDI E OUTROS**, medindo 1.140,00m<sup>2</sup>, 23,80m<sup>2</sup> e 2.369,39m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 114.501,00m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil, quinhentos e um metros quadrados), situada no Bairro Primeira Linha Pontilhão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 552, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Alexandre Beloli, medindo 1.140,00m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

NORTE	114,00 metros com terras de Espolio de Alcino Zanatta;
SUL	114,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
LESTE	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
OESTE	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;

II - **área desapropriada 02**, para a Rodovia Alexandre Beloli, medindo 23,80m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

NORTE	2,36 metros com área da matrícula nº 552;
SUL	2,36 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
LESTE	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
OESTE	10,00 metros com Rodovia Alexandre Beloli;

III - área desapropriada 03, para a Avenida Antonio Scotti, medindo 2.369,39m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	114,21 metros com Avenida Antonio Scotti;
<b>SUL</b>	114,12 metros com área da matrícula nº 552;
<b>LESTE</b>	19,33 metros com Avenida Antonio Scotti;
<b>OESTE</b>	22,23 metros com Avenida Antonio Scotti;

IV - área remanescente, medindo 110.967,81m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	114,12 metros com Avenida Antônio Scotti;
<b>SUL</b>	116,36 metros com Rodovia Alexandre Beloli;
<b>LESTE</b>	951,33 metros com parte de Lenize Seraphim Mello e outros - matrícula nº 124.717;
<b>OESTE</b>	com quatro linhas: 178,37 metros com Alfredo Vicente Guidi e outros- matrícula nº 70.181; 230,31 metros com Agenor Guidi e outros - matrícula nº 70.180; 113,78 metros com Maria Salete Guidi Anzolin e outros - matrícula nº 70.179; 438,40 metros com Joel Correa da Rosa- matrícula nº 70.178.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1267/20, de 13 de outubro de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral

ERM.

## DECRETO SG/nº 156/21, de 3 de fevereiro de 2021.

Revoga o Decreto SG/nº 480/20 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Alexsandro Fernandes Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 570956 de 11/11/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALEXSANDRO FERNANDES MACHADO**, medindo 122,407m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.400,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos metros quadrados), situada no Bairro Vila São José, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 6.339, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Manoel João Machado, medindo 122,407m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	3,52m confrontando com terras de Ana Paula Possamai Della Paseto (matr. nº 45.334);
<b>SUL</b>	3,47m confrontando com a Rua Manoel João Machado;
<b>LESTE</b>	35,00m confrontando com a área remanescente – matrícula nº 6.339;
<b>OESTE</b>	35,00m confrontando com a Rua Manoel João Machado.

II - área remanescente, medindo 1.277,593m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	36,48m numa linha reta de 23,48m confrontando com terras de Ana Paula Possamai Della Paseto (matr. nº 45.334) e 13,00m confrontando com terras de Maria Jadina Siqueira Figueiredo (matr. nº 62.813);
<b>SUL</b>	36,53m confrontando com terras de Rosangela Comin Monteiro Machado (matr. nº 37.588);
<b>LESTE</b>	35,00m confrontando com terras de João José Correa da Siqueira (matr. nº 61.892);
<b>OESTE</b>	35,00m confrontando com a Rua Manoel João Machado.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/nº 480/20, de 20 de abril de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM.

## DECRETO SG/nº 217/21, de 8 de fevereiro de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Marisa dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 598837 de 21/12/2020 e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007 e nos termos da Súmula nº 359, do Supremo Tribunal Federal - STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARISA DOS SANTOS**, matrícula nº 54.766, CPF nº 803.199.719-53, Professor III, nomeada em 19/02/2001 pelo Decreto nº 270/SA/2001 e lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.133,36
Triênio	R\$ 384,00
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 755,00
Gratificação Regência de Classe (na data que completou requisitos 31/08/2018) – LC nº 121/2014	R\$ 725,97
Gratificação Regência de Classe – Carga Horária (na data que completou requisitos 31/08/2018) – LC nº 121/2014	R\$ 627,14
Adicional de Carga Horária	R\$ 1.842,92
Triênio alteração de carga horária	R\$ 165,86
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$ 6.634,25</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

**DECRETO SG/nº 218/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, a Sueli Della Giustina Dacoregio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 593665 de 14/10/2020 e de conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade e tempo de contribuição a **SUELI DELLA GIUSTINA DACOREGIO**, matrícula nº 55.571, CPF nº 454.590.379-72, Professor IV, nomeada em 10/02/2010 pelo Ato nº 010/2010 e lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	2.964,69
Cálculo da média aritmética dos 80 maiores salários de contribuição =R\$ 3.231,12		
Fator da Proporcionalidade		100%
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>3.231,12</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

**DECRETO SG/nº 219/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Paulo Ricardo Cardoso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 592245 de 23/09/2020 e de conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007 e nos termos da Súmula nº 359, do Supremo Tribunal Federal - STF, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **PAULO RICARDO CARDOSO**, matrícula nº 1828, CPF nº 461.801.769-49, Auxiliar de Serviços, estabilizado por força do art.19 do ADCT da CF 1988, passando para o regime estatutário, LC nº 006/94, e lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	692,09
Anuênio	R\$	96,89
Triênio	R\$	152,26
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	554,02
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	77,56
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	121,88
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>2.449,70</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

**DECRETO SG/nº 221/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Cerâmica Casagrande Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 571779 de 21/11/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CERÂMICA CASAGRANDE LTDA**, medindo 2.449,46m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Linha Cabral, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 28.108, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Otávio Dassoler, medindo 2.449,46m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	153,70 metros com a Rodovia Otávio Dassoler;
<b>SUL</b>	154,08 metros com Cerâmica Casagrande Ltda. - matrícula nº 28.108 – 1º R.I. Criciúma (área “Non Aedificandi”);
<b>LESTE</b>	14,83 metros com Jucélia Teixeira Cesino e outros - matrícula nº 127.018 – 1º R.I. Criciúma;
<b>OESTE</b>	17,01 metros com Izonir Topanotti Maccarini – matrícula nº 28.110 – 1º R.I. Criciúma.

II - **área remanescente**, medindo 17.550,54m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	154,08 metros com Cerâmica Casagrande Ltda. – matrícula nº 28.108 – 1º R.I. Criciúma (área a ser desapropriada para a Rodovia Otávio Dassoler);
<b>SUL</b>	156,17 metros com Cerâmica Urussanga S/A - matrícula nº 54.004 – 1º R.I. Criciúma;
<b>LESTE</b>	em duas linhas: 15,01 metros e 100,30 metros com Jucélia Teixeira Cesino e outros - matrícula nº 127.018 – 1º R.I. Criciúma
<b>OESTE</b>	em duas linhas: 15,00 metros e 96,07 metros com Izonir Topanotti Maccarini – matrícula nº 28.110 – 1º R.I. Criciúma.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral

ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 222/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de MJR Administradora de Bens Ltda e Ézio Neto Picolo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596004 de 10/11/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e ÉZIO NETO PICOLO**, medindo 8.145,44m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 56.663,59m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil, seiscientos e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Morro Estevão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 19.027, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 8.145,44m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,53 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
<b>SUL</b>	13,74 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
<b>LESTE</b>	572,38 metros em 02 segmentos: 191,84 metros e 380,54 metros confrontando com a Rodovia Luiz Rosso;
<b>OESTE</b>	84,05 metros confrontando com a Área Remanescente; 71,62 metros confrontando com a área remanescente (área de preservação permanente – A.P.P.); 19,01 metros confrontando com a área remanescente; 63,00 metros confrontando com o Lote 09; 37,46 metros confrontando com o Lote 08; 73,20 metros confrontando com o Lote 07; 30,95 metros confrontando com o Lote 06; 30,88 metros confrontando com o Lote 05; 30,80 metros confrontando com o Lote 04; 30,84 metros confrontando com o Lote 03; 34,72 metros confrontando com o Lote 02; 66,18 metros confrontando com o Lote 01.

II - **área remanescente**, medindo 48.518,15m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	87,91 metros confrontando com Ézio Neto Picolo (matrícula nº 26.465);
<b>SUL</b>	109,61 metros confrontando com Metalúrgica Peruchi Ltda (matrícula nº 9.509);
<b>LESTE</b>	572,71 metros em 12 segmentos: 66,18 metros, 34,72 metros, 30,84 metros, 30,80 metros, 30,88 metros, 30,95 metros, 73,20 metros, 37,46 metros, 63,00 metros, 19,01 metros, 71,62, metros e 84,05 metros confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rodovia Luiz Rosso (AV-25-19.027);
<b>OESTE</b>	572,95 em 11 segmentos: 86,31 metros, 62,69 metros, 92,38 metros, 32,16 metros, 77,97 metros, 30,80 metros, 30,80 metros, 30,80 metros, 30,80 metros, 30,75 metros e 67,49 metros confrontando com Ivo Menegon e Perpétua Zanette Menegon (matrícula nº 7.191).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM/jrm.

## **DECRETO SG/nº 223/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Aguinaldo Demboski e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 595833 de 09/11/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com

os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **AGUINALDO DEMBOSKI E OUTROS**, medindo 2.095,62m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 140.000,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta mil metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 918, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rod. Leonardo Bialeck, medindo 2.095,62m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	127,28 metros com área remanescente deste imóvel (matrícula nº 918 – RI Criciúma);
<b>SUL</b>	127,28 metros com Rodovia Leonardo Bialeck;
<b>LESTE</b>	17.40 metros com Rodovia Leonardo Bialeck;
<b>OESTE</b>	15.39 metros com Rodovia Leonardo Bialeck.

II - **área remanescente**, medindo 137.904,38m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	127,28 metros com duas linhas: 93,28 metros com Lucila Helena da Silva e Silva (matrícula nº 132.414 – RI Criciúma); 34,00 metros com Marcio Roberto Galatto (matrícula nº 23.411 – RI Urussanga);
<b>SUL</b>	127,28 metros com Rodovia Leonardo Bialeck;
<b>LESTE</b>	1.082,60 metros com Eugenio Budny (matrícula nº 21.125 – RI Criciúma);
<b>OESTE</b>	1.084,61 metros com Aguinaldo Demboski e outros (matrícula nº 41.261 – RI Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEWSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 224/21, de 8 de fevereiro de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Delce de Souza Cesário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596644 de 18/11/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DELCE DE SOUZA CESARIO**, medindo 119,86m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 2.418,13m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados e treze decímetros quadrados), situada no Bairro Verdinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 80.238, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Tranquilo Dalmolin, medindo 119,86m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	2,23 metros com a matrícula nº 80.243 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC) de propriedade de Valmir Bertolino da Luz;
<b>SUL</b>	6,47 metros com a matrícula nº 80.237 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC) de propriedade de Arlei Matias Cesário;
<b>LESTE</b>	27,67 metros com a Rua Tranquilo Dalmolin, sob responsabilidade do Município de Criciúma/SC;
<b>OESTE</b>	27,56 metros com a área remanescente da matrícula nº 80.238 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC) de propriedade de Delce de Souza Cesário.

II - **área remanescente**, medindo 2.298,27m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	86,94 metros com a matrícula nº 80.243 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC) de propriedade de Valmir Bertolino da Luz;
<b>SUL</b>	82,63 metros com a matrícula nº 80.237 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC) de propriedade de Arlei Matias Cesário;
<b>LESTE</b>	27,56 metros com a área desapropriada (Rua Tranquilo Dalmolin, sob responsabilidade do Município de Criciúma/SC);
<b>OESTE</b>	26,76 metros com a matrícula nº 80.243 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC) de propriedade de Valmir Bertolino da Luz.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM/jrm.

## **DECRETO SG/nº 225/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Senhorsinho Jose Torres e Rita Alexandre Torres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 596946 de 23/11/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SENHORSINHO JOSE TORRES E RITA ALEXANDRE TORRES**, medindo 32,02m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 13.908, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Itaiópolis, medindo 32,02m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Senhorsinho José Torres e Rita Alexandre Torres (matrícula 13.908);
<b>SUL</b>	15,00 metros confrontando com a Rua Itaiópolis;
<b>LESTE</b>	2,47 metros confrontando com a Rua Itaiópolis;
<b>OESTE</b>	1,80 metros confrontando com a Rua Itaiópolis.

II - **área remanescente**, medindo 417,98m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	15,00 metros confrontando com Afonso Rogério Nunes (matrícula 13.917);
<b>SUL</b>	15,00 metros confrontando com a Rua Itaiópolis;
<b>LESTE</b>	27,53 metros confrontando com José Paulo Teixeira e outra (matrícula 13.921);
<b>OESTE</b>	28,20 metros confrontando com Nelcy Gonçalves (matrícula 10.735).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 226/21, de 8 de fevereiro de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Hotel Darolt Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588005 de 22/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HOTEL DAROLT LTDA**, medindo 49,18m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 560,00m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros quadrados), situada no Bairro Comerciário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 56.573, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Imigrantes Poloneses, medindo 49,18m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,00 metros com a área remanescente;
<b>SUL</b>	14,00 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>LESTE</b>	3,53 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>OESTE</b>	3,50 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses.

II - **área remanescente**, medindo 510,82m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,00 metros, sendo 13,15 com parte das terras de Maria Rosania Gusato Mazzucco (matrícula nº 61.423) e 0,85 metros com parte das terras de Marcio Colonetti e Rosangela Mage Colonetti (matrícula nº 58.465);
<b>SUL</b>	14,00 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>LESTE</b>	36,47 metros com terras do Hotel Darolt Ltda (matrícula nº 56.574);
<b>OESTE</b>	36,50 metros com terras do Hotel Darolt Ltda (matrícula nº 56.572);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 227/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Hotel Darolt Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588003 de 22/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HOTEL DAROLT LTDA**, medindo 49,58m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 560,00m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros quadrados), situada no Bairro Comerciário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 56.574, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Imigrantes Poloneses, medindo 49,58m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,00 metros com a área remanescente;
<b>SUL</b>	14,00 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>LESTE</b>	3,56 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>OESTE</b>	3,53 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses.

II - **área remanescente**, medindo 510,42m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,00 metros com parte das terras de Marcio Colonetti e Rosangela Mage Colonetti (matrícula nº 58.465);
<b>SUL</b>	14,00 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>LESTE</b>	36,44 metros com terras do Hotel Darolt Ltda (matrícula nº 56.575);
<b>OESTE</b>	36,47 metros com terras do Hotel Darolt Ltda (matrícula nº 56.573).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral

ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 228/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Hotel Darolt Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588004 de 22/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HOTEL DAROLT LTDA**, medindo 49,99m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 560,00m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros quadrados), situada no Bairro

Comerciário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 56.575, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Imigrantes Poloneses, medindo 49,99m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,00 metros com a área remanescente;
<b>SUL</b>	14,00 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>LESTE</b>	3,58 metros com parte das terras de Guilherme Macarini Uggioni (matrícula nº 56.578);
<b>OESTE</b>	3,56 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses.

II - **área remanescente**, medindo 510,01m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	14,00 metros, sendo 0,15 metros com parte das terras Marcio Colonetti e Rosangela Mage Colonetti (matrícula nº 58.465) e 13,85 metros com parte das terras de Maria Rosali Tramontin (matrícula nº 57.592);
<b>SUL</b>	14,00 metros com a Avenida Imigrantes Poloneses;
<b>LESTE</b>	36,42 metros, sendo 13,00 metros com terras de Rosa Maria Parente dos Santos Antunes e Antônio Fernandes dos Santos Antunes (matrícula nº 56.576); 13,00 metros com terras de Guilherme Macarini Uggioni (matrícula nº 56.577); 10,42 com parte das terras de Guilherme Macarini Uggioni (matrícula nº 56.578);
<b>OESTE</b>	36,44 metros com terras do Hotel Darolt Ltda (matrícula nº 56.574).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM/jrm.

## **DECRETO SG/nº 233/21, de 8 de fevereiro de 2021.**

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR a.

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma – CMDM nomeados pelo Decreto SG/nº 542/19, a qual passa a ser assim constituída:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

- da alteração do Decreto SG/nº 587/19, de 25/04/2019

### **e) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Quéli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert  
Suplente: Maria Sonia Calegari

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM.

# Edital

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

### EDITAL Nº 001/FAMCRI/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FAMCRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 061 de 04 de setembro 2008 e o Decreto SG/nº 430 de 1º de julho de 2010, que aprova o Estatuto da Fundação do Meio Ambiente – FAMCRI e nos termos da Portaria Nº 005/FAMCRI/2020, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, para comparecerem a esta Fundação na data de 22 de fevereiro de 2021 para audiência conciliação ambiental.

INTIMADO(A)	CPF/CNPJ	AIA	PROCESSO
ANTÔNIO CÉSAR MILAK	615.135.559-87	1115	11271/2019
CLÁUDIO RUCHERT DA SILVA	039.206.193-29	1025	11757/2021
ALDAIR NUNES HILÁRIO	047.480.979-06	1194	11332/2020
I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	24.006.302/0002-16	1177	11547/2020

Criciúma/SC, 09 de fevereiro de 2021.

**ROBSON FRANCISCO IZIDRO** - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI .Presidente

# Comunicado

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

### COMUNICADO Nº 018/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 108/2017.

Considerando que a empresa **DIEGO FARIAS DE SOUZA**, encerrou a atividade de Lavação de Veículos Automotores, localizada na Avenida Cocal, Nº 209, bairro Cidade Mineira Nova.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 108/2017 emitida no dia 06/07/2017 com validade até a data de 06/07/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 28 de janeiro de 2021.

**ROBSON FRANCISCO IZIDRO** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

# Atas do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 599522

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL EM EPÍGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

Às dezesseis horas, do dia nove, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Tomada de Preços Nº 019/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 95.865.788/0001-05; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 02.698.965/0001-25; SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ – 91.079.830/0001-01 e CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – CNPJ – 02.463.994/0001-08. Todas as empresas encontravam-se presentes e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Srta. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em seqüência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes onde o Sr.º DIEGO DA SILVA VITTORASSI representante legal da empresa SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, fez que constasse em ata que as empresas FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; SANENCO TERRAPLENAGEM LTDA e CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA, não cumpriram com as exigências constantes no item 4.1.8. Capacitação Técnico-Operacional, com relação a execução ao alto nível de interferência. Já os demais representantes, nada declararam. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente certificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**ALAN NUNES CARDOSO**  
Membro Suplente

## ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 319/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 593265

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA EXIGIDA NA ATA 06, ENTREGUE PELA EMPRESA CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de **colocação, substituição ou reparos de pisos, azulejos, calçadas e paver's, em escolas** da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às dez horas e vinte minutos, do dia dez, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registrar o recebimento da documentação (Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND) devidamente regularizada, com vigência até dia 09/08/2021 – Código de controle da certidão: 6ED5.8AEF.26CF.B412, da empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, exigida e devidamente entregue dentro do prazo estabelecido, permitindo assim a continuidade do presente certame. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, que ofertou o preço global de R\$ 16.659,55 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Assim sendo, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h35min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**KARINA TRES**  
Presidente

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**ALAN NUNES CARDOSO**  
Membro Suplente

# Aviso de Licitação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/FMS/2021**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática, como computadores necessários para atendimento das demandas dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 24 de fevereiro de 2021, às 14h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---